



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2020

INSTITUI O MAIO LARANJA ALUSIVO AO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Art. 1º - Fica instituído no mês de maio a ação governamental e da sociedade denominado “Maio Laranja” no Município de Itajaí, alusivo ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O "Maio Laranja" tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo boletim epidemiológico do Ministério de Saúde de 2018, o Brasil teve 141.105 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no período de 2011 a 2017.

O caso é sério, e, por isso, se justifica o presente projeto legislativo. Abuso não é brincadeira!

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2020

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PSL